



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 181/2013, de 06 de dezembro de 2013.

Revoga a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 147/2013 e autoriza o afastamento integral da servidora docente Márcia Michelle de Queiroz Ambrósio até 30 de novembro de 2014.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **25ª Reunião Extraordinária de 2013**, em sessão realizada no dia 06 de dezembro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.004022/2013-03;

CONSIDERANDO o Parecer CONSEPE/UFERSA Nº 041/2013, de 17 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Solicitação de postergação da data de afastamento enviada pela servidora Márcia Michelle de Queiroz Ambrósio, em 04 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 147/2013, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º Autorizar o afastamento integral da servidora docente Márcia Michelle de Queiroz Ambrósio, até o dia 30 de novembro de 2014, para cursar pós-doutorado na Universidade Politécnica de Valencia, em Valencia, Espanha.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data, e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2013.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2013.

Francisco Odolberto de Araújo
Presidente em exercício